EDITAL N° 01/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES (PPL/UFAC)

O Grupo de Investigação Leitura e Vida e a coordenação do Programa Presídios Leitores, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para atuarem no Programa Presídios Leitores, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Acre (UFAC) em parceria com o Instituto de Administração Penitenciária – Iapen, o Tribunal de justiça do Acre, a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, o Instituto Federal do Acre – Ifac e a Academia Acreana de Letras – AAL, por meio de acordo de cooperação celebrado entre as partes, está executando o Programa Presídios Leitores.

1.2. O Grupo de Investigação Leitura e Vida, grupo de pesquisa responsável pela execução do programa, é vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens e ao Centro de Educação e Letras.

1.3. O Programa Presídios Leitores tem como objetivo ser um suporte para as equipes técnicas do Iapen na formação de leitores e na validação das produções textuais dos reeducandos que participam da política de remição de pena pela leitura, contribuindo para o processo de ressocialização das pessoas privadas de liberdade que cumprem pena por meio da potencialização de práticas de leitura efetivas com o fim de combater a criminalidade e desafogar o sistema carcerário do estado do Acre.

1.4. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no edital avaliadores que façam parte do banco de avaliadores do Programa Presídios Leitores.

2.2. Ter desenvoltura para mediar rodas de leitura;

2.3. Ter disposição para atividades diversificadas de acordo com as necessidades do projeto.

2.4. Ter experiência em rodas de leitura e ministração de oficinas do programa.

2.5. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo, da carta de intenção e da entrevista. A entrevista poderá ser presencial ou *on-line*. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre o tema do projeto: mediação de leitura.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por e-mail enviado para o endereço gil.cel@ufac.br , contendo as seguintes informações, **ANEXADAS EM PDF**:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I)

3.3.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II)

3.3.3. Carta de Intenção (ANEXO III) onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto, bem como, a experiência com mediação de leitura. A comprovação da participação nas mediações de leitura e no banco de avaliadores deverá ser comprovada a partir de uma declaração

emitida pela coordenação do programa e anexada junto aos documentos solicitados. Na declaração deve conter as seguintes informações: nome, CPF, ano de entrada no programa, quanto tempo está como avaliador, quantas produções já foram avaliadas, quantas horas (sendo 4h por produção avaliada), se já participou de rodas de leitura como mediador e, se sim, deverá especificar a quantidade.

3.3.4. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.5. Currículo importado da Plataforma Lattes.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. VAGAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1. Este edital disponibilizará 03 (três) vagas de bolsistas para atuarem no Programa Presídios Leitores durante 06 (seis) meses – de dezembro de 2026 a maio de 2027, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

4.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa Presídios Leitores.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

I. Análise documental e curricular (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos. A nota atribuída a esta fase poderá ser entre 0,0 a 10,0 pontos.

II. Análise da Carta de Intenção (tem caráter classificatório) – coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico. A nota atribuída a esta fase poderá ser entre 0,0 a 10,0 pontos.

III. Entrevista com os candidatos (tem caráter classificatório) – a entrevista poderá ser presencial ou *on-line* e versará sobre os conhecimentos prévios do candidato a respeito da extensão e do tema do projeto: leitura no contexto prisional. A nota atribuída a esta fase poderá ser entre 0,0 a 10,0 pontos.

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. CRONOGRAMA

6.1. As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

AÇÃO	PERÍODO
Período para inscrição	De 09 a 11 de novembro de 2026 às 23h59

Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	12 de novembro de 2026
Divulgação das datas e horários das entrevistas	12 de novembro de 2026
Entrevista com os candidatos classificados	13 de novembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	14 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recursos	15 de novembro de 2026
Prazo para análise de recursos	16 de novembro de 2026
Publicação do Resultado Final	16 de novembro de 2026
Início das atividades	01 de dezembro de 2026

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1. A classificação se dará através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.5. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

7.6. Em caso de empate na classificação final, o critério utilizado para o desempate será o tempo de participação no programa, isto é, a vaga será do candidato com maior tempo de participação na ação de extensão entre os dois empatados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou

exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto é de utilização exclusiva do projeto e não poderá ser utilizado para outros fins.

8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Cruzeiro do Sul – AC, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DA SILVA MORAIS COSTA
Data: 06/11/2026 12:02:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa
Coordenadora do Programa Presídios Leitores
Líder do Grupo de Investigação Leitura e Vida

ANEXO I

EDITAL PROEX Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES (PPL/UFAC)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
1.2. CPF:		1.3. Sexo: ☐ M ☐ F
1.4. Doc. de Identidade:	1.5. Órgão Expedidor:	1.6. Data de Expedição:
1.7. Nome da mãe:		
1.8. Nome do pai:		
1.9. E-mail:		1.10. Celular:

Cruzeiro do Sul – Acre, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES (PPL/UFAC)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão do Programa Presídios Leitores de acordo com as necessidades do programa.

Cruzeiro do Sul – Acre, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO III

EDITAL PROEX Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES (PPL/UFAC)

CARTA DE INTENÇÃO

Cruzeiro do Sul – Acre, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Requerente